



EDITAL005/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física nível Mestrado Acadêmico da Universidade Federal de Goiás (CPG-PPGEF), da Faculdade de Educação Física e Dança (FEFD), situada na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia CEP: 74690-900 Goiânia Goiás Brasil, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2020 para preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2020, nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC N°. 1619, da Resolução CONSUNI 29/2018, da Resolução CEPEC N° 1403/2016, da Resolução CONSUNI N° 07/2015, Portaria N° 1049/2019
- 1.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) possui uma área de concentração denominada Educação Física, Esporte e Saúde e, tem por objetivo capacitar e formar, em nível de mestrado acadêmico, profissionais para atuarem na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em Educação Física, Esporte e Saúde. O PPGEF conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e Esporte; b) Biodinâmica da atividade física relacionada à Saúde e ao desempenho esportivo.
- 1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEF/UFG.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do processo seletivo do PPGEF, nível mestrado, todos os portadores de Diplomas, de cursos de graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.





3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para o nível de mestrado acadêmico em Educação Física até 27 (vinte e einco) (vinte e sete) vagas para ampla concorrência e 6 vagas adicionais para pretos, pardos e indígenas (PPI), distribuídas em duas linhas de pesquisa a saber:

a) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte

Esta linha de pesquisa investiga aspectos socioculturais e pedagógicos da educação física nos contextos de saúde, esporte e educação, com ênfase em políticas públicas, formação e intervenção profissional.

Docentes: Ana Márcia Silva; Ari Lazzarotti Filho; Gustavo de Conti Teixeira Costa; Heitor de Andrade Rodrigues; Ricardo Lira de Rezende Neves; Roberto Pereira Furtado; Tadeu João Ribeiro Baptista.

b) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo

Esta linha de pesquisa investiga atividade física e esporte nos aspectos fisiológicos, biomecânicos e motores nos contextos da saúde e do desempenho esportivo.

Docentes: Ana Cristina Silva Rebelo; Carlos Alexandre Vieira; Claudio André Barbosa de Lira; Fernanda Grazielle da Silva Azevedo Nora; Gustavo de Conti Teixeira Costa; Maria Sebastiana Silva; Mário Hebling Campos; Matias Noll; Paulo Roberto Viana Gentil.

3.2 As vagas ofertadas por docente estão de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o quadro 1. Os candidatos não classificados para a opção de orientação poderão ser realocados para outro orientador, conforme a disponibilidade de vagas à critério da CPG-PPGEF.

Quadro 1: Oferta de vagas

Professores Orientadores	Nº de Vagas
Ana Cristina Silva Rebelo	1
Ana Márcia Silva	1
Ari Lazzarotti Filho	1
Carlos Alexandre Vieira	2





Claudio André Barbosa de Lira	2
Fernanda Grazielle da Silva Azevedo Nora	1
Gustavo de Conti Teixeira Costa	3
Heitor de Andrade Rodrigues	2
Maria Sebastiana Silva	2
Mário Hebling Campos	2
Matias Noll	2
Paulo Roberto Viana Gentil	2
Ricardo Lira de Rezende Neves	2
Roberto Pereira Furtado	3
Tadeu João Ribeiro Baptista	1
Vagas PPI	6

- 3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado no Formulário de Inscrição.
- 3.4 O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas (PPI) na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFG, um mínimo de vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para PPI. Consideramse negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (anexo 1), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:
- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação,





independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

- b) Na segunda etapa, 20% das vagas serão destinadas a candidatos PPI aprovados com melhor classificação e distribuídos de acordo com os orientadores indicados previamente.
- 3.7 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFG nº 07/2015, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- 3.8 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.
- 3.9 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 LOCAL E DATA

- 4.1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 06 a 24 de janeiro de 2020.
- 4.1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login
- 4.1.3 Antes de realizar a inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no site do Centro de Seleção supracitado, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o





endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

- 4.1.4 Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, ele deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.
- 4.1.5 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.1.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.1.7 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida no item 4.2** e do **pagamento da GRU no valor de R\$ 150,00** em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o 28/01/2020.
- 4.1.8 A GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.1.9 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.1.11 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a página de cadastro do Centro de Seleção da UFG, https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login, selecionar o Processo Seletivo específico





do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, a partir do dia 06/01/2020, até as 17h00min do dia 24/01/2020;

- b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;
- c) Fazer o upload (*em um único arquivo e em formato .pdf*) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 4.2;
- d) Fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Normalmente, é necessário aguardar 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.
- 4.1.12 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.
- 4.1.13 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no link "Acompanhe sua Inscrição", na página do Programa.
- 4.1.14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.
- 4.1.15 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.2 Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de





upload no sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB):

- a) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- c) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento (caso tenha havido mudança no nome);
- d) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o
 Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- h) 01 Fotografia 3x4 recente;
- i) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (caso o candidato opte por entregar no ato da inscrição);
- j) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 anos 2020 a 2017. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/;
- k) Cópia do Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao item
 5.3.2 deste Edital.
- l) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 4.2.1 Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado.
- 4.2.2 Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.





- 4.2.3 Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio do link "Acompanhe sua inscrição".
- 4.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.2.5 O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.
- 4.2.6 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- 4.2.7 Os candidatos que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma do Programa:
- a) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.8 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.2.9 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.2.10 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.2.11 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção,





em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- 4.2.12 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site do Programa endereço: http://www.ppgef.fefd.ufg.br, por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.13 Caso o candidato tenha sua solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferida, esta será vinculada ao último cargo em que solicitou a isenção.
- 4.2.14 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no endereço http://www.ppgef.fefd.ufg.br, o link "Acompanhe sua Inscrição", imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.
- 4.3 Aos(as) candidatos(as) com deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.4 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **31/01/2020** no site do PPGEF: https://ppgef.fefd.ufg.br e no Mural da Secretaria do PPGEF.
- 4.4.1 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.4.2 O candidato poderá interpor recurso, no endereço eletrônico





<u>https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_recurso</u>, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

- 4.4.3 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 06/02/2020, no site do PPGEF: https://ppgef.fefd.ufg.br e no Mural da Secretaria do PPGEF.
- 4.5 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.6 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.7 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Comissão do processo seletivo:

De acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e da Resolução CEPEC nº 1619 que trata do Regulamento do PPGEF/UFG, o processo de seleção do PPGEF será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG- PPGEF, a saber:

- a) Professor (presidente)
- b) Professor
- c) Professor e/ou técnico
- 5.2. A Comissão de Seleção nomeará uma banca examinadora com no mínimo dois





avaliadores para avaliar cada candidato nas etapas 2 e 3 (avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova oral) definidas em 5.3 deste edital.

Parágrafo único. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site do PPGEF: https://ppgef.fefd.ufg.br. A suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG-PPGEF, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

5.3. O Processo de seleção incluirá 3 etapas com caráter eliminatório e/ou classificatório. Suficiência em língua estrangeira (segundo idioma), avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova oral.

5.3.1 Suficiência em Língua Estrangeira (LE)

- a) O candidato deverá comprovar conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo PPGEF são: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português;
- b) O candidato deverá apresentar ao longo do processo de seleção (de acordo com o item 7 cronograma do processo seletivo) um certificado de suficiência em língua estrangeira. O candidato que não fizer o *upload* do certificado no ato da inscrição deverá envia-lo posteriormente para o e-mail: pos.fefd@ufg.br até a data limite conforme consta no item 7 (cronograma do processo seletivo). No caso de não apresentação desse certificado, o candidato estará eliminado do processo de seleção.
- c) Prova de suficiência em língua portuguesa para candidato estrangeiro, desde que não seja sua língua materna.
- d) Os certificados deverão ter no máximo 4 anos de expedição, serão aceitos:
- Certificado do CASLE¹ (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) nota mínima de 6 pontos;
- Certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras;

¹⁰ CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) situa-se na Faculdade de Letras / UFG e tem a função de realizar provas de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. Informações estão disponíveis em < http://casle.letras.ufg.br/>.





- e) Certificados ou diplomas, de escolas de idiomas, nível intermediário.
- f) TOEFL (Test of English as Foreign Language) IBT/ITP escore igual ou maior que 60 no IBT, e maior ou igual a 400 no ITP;

5.3.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP)

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis) pontos. O Pré-Projeto de Pesquisa deve conter os elementos pertinentes a organização de uma pesquisa científica.

O pré-projeto deverá ser apresentado, com limite máximo de 15 páginas (incluindo a capa), com a seguinte formatação: fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), margem superior e inferior 2,5cm. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, linha de pesquisa e indicação do possível orientador (de acordo com os itens 3.1 e 3.2). As demais páginas não devem conter identificação do autor.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O projeto será avaliado (anexo 4) com base na compatibilidade entre o Pré-Projeto de Pesquisa, e Linha de Pesquisa indicados pelo candidato de acordo com o item 3.1 (1 ponto); na consistência da fundamentação teórica e atualidade da revisão de literatura (3 pontos); na formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa (2 pontos); coerência teórica e metodológica (3 pontos) e viabilidade técnica e financeira da proposta (1 pontos).

5.3.3 Prova oral (PO)

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato, em um tempo entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos. Após a apresentação, haverá arguição pela banca examinadora com duração de até 30 (trinta) minutos. A banca arguirá sobre o projeto de pesquisa e sobre as experiências acadêmicas e profissionais a partir do currículo lattes. Será avaliada (anexo 5) a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o Projeto de Pesquisa 3 (três) pontos; o domínio teórico-metodológico do projeto e a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos 5 (cinco) pontos; a relação do projeto de pesquisa





com as experiências acadêmicas, profissionais e produção científica no currículo 2 (dois) pontos.

5.4 A nota final classificatória (NFC) atribuída ao candidato será obtida pela média aritmética das pontuações da avaliação do pré-projeto (PP) e da prova oral (PO) conforme a seguinte equação:

NFC = (PP + PO)/2

Os candidatos serão classificados por ordem crescente de NFC para cada orientador.

5.5 Em caso de empate na NFC, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: maior pontuação na PO; maior pontuação no PP. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

5.6 No resultado final do processo seletivo constarão a condição (aprovado ou não aprovado), a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato e serão indicados os candidatos selecionados dentro das cotas para PPI. A classificação será feita atendendo ao número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.2 deste edital.

5.7 Em caso de desistência de algum candidato será convocado o candidato aprovado subsequente. O candidato que não se matricular nas datas previstas será considerado desistente.

5.8 Só terão direito às vagas os candidatos aprovados e classificados.

5.9 Não haverá repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA





- 6.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, entregues exclusivamente presencialmente na secretaria do PPGEF:
 - a) Original e cópia da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros, do Registro Nacional de estrangeiros (RNE) ou do passaporte;
 - b) Original e cópia do Diploma de graduação;
 - c) Original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - d) Original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
 - f) Carta de compromisso da instituição de origem, se for o caso, liberando o candidato de suas atividades, quando necessário, até o término do curso;
 - g) Ficha de Matrícula (modelo fornecido pelo Programa https://ppgef.fefd.ufg.br);
 - h) Carta de compromisso de apresentação da Dissertação de Mestrado (Anexo 3);
- 6.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física e dança UFG do dia 23/03/2020 a 26/03/2020, das 09:00 às 15:00 horas.





7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria e na homepage do PPGEF: https://ppgef.fefd.ufg.br.

Publicação do Edital 005/2019	10/12/2019
Prazo para realização das inscrições e impressão de GRU	06/01/2020 a 24/01/2020
Prazo para solicitação de isenção do pagamento da inscrição	06/01/2020 a 15/01/2020
Resultado final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	17/01/2020
Último dia para pagamento da inscrição	28/01/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições pela CPG- PPGEF	31/01/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04/02/2020
Resultado final da homologação das inscrições pela CPG- PPGEF	06/02/2020
Publicação dos membros das Bancas Examinadoras	07/02/2020
Prazo final para interposição de recurso contra os membros das Bancas Examinadoras	11/02/2020
Resultado final da composição dos membros das Bancas Examinadoras	12/02/2020
Resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	17/02/2020
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa	19/02/2020





Resultado final do resultado da avaliação do pré- projeto de pesquisa	21/02/2020
Período de aplicação da Prova Oral	27/02/2020 a 10/03/2020
Resultado preliminar da prova oral	11/03/2020
Prazo final para interposição de recurso contra os resultados da prova oral	13/03/2020
Data final para entregar o comprovante de suficiência em Língua Estrangeira	16/03/2020
Resultado final da prova oral e certificados de suficiência aceitos.	17/03/2020
Prazo final para interposição de recurso contra os resultados dos certificados de suficiência	19/03/2020
Homologação e divulgação dos resultados finais do processo seletivo pela CPG-PPGEF	20/03/2020
Período de Matrícula	23/03/2020 a 26/03/2020 Horário: 09:00 às 15:00 horas





8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.
- 8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.8 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas PPGEF /UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 8.9 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela CPG- PPGEF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.10 A qualquer tempo e a critério da CPG- PPGEF, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, serão consideradas canceladas a inscrição e/ou a matrícula do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 8.11 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEF/UFG.





8.12 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGEF, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findado este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.

8.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG- PPGEF da UFG.

Goiânia, 16 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFG





ANEXO 1 TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,
portador do CPF nº, e do documento de identidade
, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentaçã
exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 001/2019 para inscrição, seleção
matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal o
Goiás, Regional Goiânia, em nível de mestrado:
() preto
() pardo
() indígena
Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurado
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório
ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiá
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
Goiânia, de
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.





ANEXO 2

EDITAL 001/2019 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFG

Formulário de inscrição
(Preencha com letra de FÔRMA, com caneta preta ou azul, sem rasuras)
Dados pessoais
Nome completo:
Nacionalidade: Naturalidade:
Data de Nascimento:/
Nº documento identidade:
Tipo de documento de identidade: () RG () Outro:
N° CPF:
Endereço permanente:
CEP: Cidade:
Fone: (fixo): (celular):
E-mail:
Dados acadêmicos
Curso de graduação:
Instituição em que cursou a graduação:
Link do currículo Lattes:
Outros dados
1 – Solicita a isenção do pagamento da taxa de inscrição ? ()Não ()Sim.
Caso sim, informe o Número de Identificação Social (CadÚnico):
2 – Deseja candidatar-se às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas ?()não ()sim.
Caso sim, anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial.
3 – É portador de deficiência ? () não () sim.
Caso a resposta for sim, necessita de condições especiais? () não () sim.
Caso sim anexar documento que descreva as condições que necessita e demais documentos (item
4.3 do edital) se necessário.
4 – Solicita equivalência de exame de suficiência em língua estrangeira ? () não () sim.





Caso sim anexar documentos comprobatórios.

5 – Cite o nome do (a) possível orientador (a) credenc	iado ao PPGEF :
Primeira Opção:	;
Segunda Opção:	;
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.	Declaro também que estou de acordo com
as normas deste processo seletivo.	
Goiânia,//20	
Assinatura do (a) candidato (a)	





ANEXO 3 CARTA DE COMPROMISSO

Eu, declaro estar ciente de
todas as normas que regem o curso e da necessidade de dispor de horários destinados às
atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFG, em Nível de Mestrado
Acadêmico bem como de finalizar todas as etapas do seu processo.
Goiânia, de de 20
Assinatura do candidato:





ANEXO 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA MESTRADO ACADÊMICO

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA:		
() Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e es	porte	
() Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao deser	mpenho esp	ortivo
NOME DO CADIDATO:		
ГЕМА:		
ORIENTADOR:		
Quadro de pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Pontos	Pontos
	Máximos	Obtidos
Compatibilidade entre o pré-projeto de pesquisa e linha de pesquisa	1,0	
Consistência da fundamentação teórica e atualidade da revisão de	3,0	
literatura		
Formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de	2,0	
pesquisa		
Coerência teórica e metodológica	3,0	
Viabilidade técnica e financeira da proposta	1,0	
Pontuação Final	10,0	
Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos		
Avaliador:		
Data:/		





ANEXO 5

Data: ____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA MESTRADO ACADÊMICO

PROVA ORAL		
LINHA DE PESQUISA:		
() Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e es	porte	
() Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao dese	mpenho esp	ortivo
NOME DO CADIDATO:		
TEMA:		
ORIENTADOR:		
Quadro de pontuação para avaliação da Prova Oral	Pontos	Pontos
	Máximos	Obtidos
Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o	3,0	
Projeto de Pesquisa		
Domínio teórico-metodológico do projeto e a capacidade de	5,0	
sustentação dos seus argumentos científicos		
As experiências acadêmicas, profissionais e produção científica no	2,0	
currículo		
Pontuação Final	10,0	
Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos		<u> </u>
Outras considerações:		
		
AVALIADOR 1:		
AVALIADOR 2:	·	